

OUTORGADO Nelci CapitaniProjeto Filinto muller - Arrec. Guaribá I - Pamelas Lote n.º _____Quadra n.º Área Desmembrada Setor _____ Processo n.º 1.413/94TÍTULO DEFINITIVO N.º 4648

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 2.933 de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1.970 e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 1.413/94 Outorga a

Nelci Capitani, brasileira, solteira, agricultora,
portador da Carteira de Identidade n.º 02681039-0 expedida pela
SSP/RJ e do CPF n.º 125 661 447-53

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Guaribá I Arrecada
da Área Desmembrada com 500,0951 Ha (Quinhentos Hectares
e novecentos e cinquenta e um metros Quadrados).

localizada no município de Arifuanã - MT,
neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

Do norte: Área Remanescente, Ao sul: Rodovia MT-206, A
leste: Palmer Girardi, A Oeste: Estrada Rural-03. Situa-
ção dos Marcos: 1.2 rumo verdadeiro 271°11'53" 991,74m
2.3 rumo verdadeiro 00°00'00" 5.033,35m, 3.4 rumo verdadei-
ro 89°59'59" 991,52m, 4.1 rumo verdadeiro 180°00'00" 5.054,08m.

Havido pelo Estado de Mato Grosso por força da matrícula
50.705 livro 2 HV, de 18/11/94, que autorizou a Codemat a pro-
mover o loteamento, conforme a lei n.º 3.744 de 10/06/76 pu-
blicada no D.O.E de 11/06/76, que altera a lei n.º 3.307 de
10/12/72, publicada no D.O.E de 26/12/72.

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o Processo e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de Dezembro de 1994

Eu, Waller Pereira do Nascimento, Chefe do Setor

Divisão de Reg. Fundiária o fiz escrever e assino.

Transcrito por

Conferido por

Visto

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0116_2025-00143_221.5_ARIPUANA PANELLAS _4648
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0116_2025-00143_221.5_ARIPUANA PANELLAS _4648.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 192CCA0687CE74A30B429B843AFE06D6
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 10:35:29
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 10:35:29
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 10:35:29

